

## PARECER - PDL Nº 20/2022

### PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de parecer à Emenda apresentada nº 01/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 20/2022, que pretende outorgar TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Em análise à propositura, prevê o artigo Art. 206, do Regimento Interno o seguinte:

**Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.**

O nobre Vereador Marco Fonseca apresentou emenda para melhor adequação do texto legal.

A propositura preenche os requisitos legais, bem como possui viabilidade técnica e jurídica.

Pelo exposto, emito Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 20/2022, com a Emenda, por ser legal, regimental e constitucional.

Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



